



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Aut. Dep. Ivo Versésimo
D. Of. 29-12-68

IMPL
Fl. 100
Rub. f

LEI Nº 2.811, de 6 de dezembro de 1.967.

Declara de utilidade pública a
ASSOCIAÇÃO DOS SERVENTUÁRIOS DA JUSTIÇA DE MATO GROSSO.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faz saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu promulgo nos termos do parágrafo 2º do artigo 17, da Constituição Estadual, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para todos os efeitos legais, a ASSOCIAÇÃO DOS SERVENTUÁRIOS DA JUSTIÇA DE MATO GROSSO, com sede na cidade de Cuiabá.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 6 de dezembro de 1.967.

Deputado EMANUEL PINHEIRO

Presidente da Assembléia Legislativa

Registrada
as fls. 50 + vdo
Livro competente
e. 14.4.68.
E. G. Louro